



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
5ª REGIÃO MILITAR  
(Comando das Armas do Estado do  
Paraná/1890) “REGIÃO HERÓIS DA LAPA”**

**RELAÇÃO DE ASSUNTOS E BIBLIOGRAFIA DO AVISO DE CONVOCAÇÃO  
PARA SELEÇÃO AO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO Nº 003-SSMR/5, DE 03  
DE JULHO DE 2023**

**1. ÁREA DE INTERESSE: DIREITO COM ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO ADMINISTRATIVO**

**Relação de Assuntos**

**Direito Administrativo**

- a. Organização Administrativa Federal.
- b. Princípios da Administração Pública.
- c. Administração Pública Direta e Indireta e Organizações Sociais. Lei nº 13.303/2016. Lei nº 13.019/2014. Lei nº 9.637/1998. Lei nº 9.790/1999.
- d. Atos Administrativos: conceituação, classificação, elementos, vícios, revogação e anulação.
- e. Processo Administrativo. Lei nº 9.784/1999.
- f. Licitações e Contratos Administrativos. Lei nº 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Lei nº 14.133/2021.
- g. Responsabilidade civil contratual e extracontratual da Administração Pública.
- h. Poderes da Administração Pública. Poder vinculado, discricionário, normativo, hierárquico, disciplinar e de polícia.
- i. Bens públicos: classificação e caracteres. Domínio público.
- j. Intervenção na propriedade e atuação no domínio público.
- k. Função pública e regime jurídico dos servidores públicos da União civis e militares.
- l. Controle da administração. Lei nº 12.527/2011. Lei nº 12.846/2013.
- m. Responsabilidade fiscal. Lei Complementar nº 101/2000.
- n. Regulamento Disciplinar do Exército. Decreto nº 4.346/2002.
- o. Improbidade administrativa. Lei nº 8.429/1992.
- p. Concessão de serviços públicos, permissão e autorização. Lei nº 8.987/1995. Concessão de uso de terrenos públicos. Decreto-Lei nº 271/1967.
- q. Consórcios públicos e parcerias público-privadas. Lei nº 11.107/2005. Lei nº 11.079/2004.
- r. Agências reguladoras.
- s. Novo regime jurídico dos militares (reestruturação da carreira militar e disposição sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares). Lei nº 13.954/2019.
- t. Revisão de reforma militar por incapacidade definitiva ou invalidez. Decreto nº 10.750/2021. Portaria-DGP/C Ex nº 19, de 2 de março de 2021 (Capítulo XIII – Da Revisão de Reforma para fins de retorno ao Serviço Ativo de ofício).
- u. Jurisprudência dos tribunais superiores.
- v. Jurisprudência do Tribunal Regional Federal da 4ª Região – TRF4 (Revisão de reforma militar por incapacidade definitiva ou invalidez).
- w. Peças processuais de Direito Administrativo.

## **BIBLIOGRAFIA**

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com todas suas Emendas. Brasília: Congresso Nacional, 1988.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 4.375 de 17 de agosto de 1964**. Lei do Serviço Militar. Brasília: Congresso Nacional, 1964.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967**. Dispõe sobre a prestação do serviço militar pelos estudantes de medicina, farmácia, odontologia e veterinária e dá outras providências. Brasília: Congresso Nacional, 1967.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980**. Dispõe sobre os Estatutos dos Militares. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 11 dez. 1988.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990**. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 19 abr. 1991.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 22 jun. 1993, republicado e retificado em 6 jul. 1994.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 12.016, de 7 de agosto de 2009**. Disciplina o mandado de segurança individual e coletivo e dá outras providências, Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 7 de agosto de 2009.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 12.336, de 26 de outubro de 2010**. Altera as Leis nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, e nº 5.292, de 8 de junho de 1967. Brasília: Congresso Nacional, 2010.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 13.655, de 25 de abril de 2018**. Inclui no Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), disposições sobre segurança jurídica e eficiência na criação e na aplicação do direito público. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 26 de abril de 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019**. Altera a Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), a Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar), a Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, a Lei nº 12.705, de 8 de agosto de 2012, e o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, para reestruturar a carreira militar e dispor sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares; revoga dispositivos e anexos da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, e da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008; e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 17 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**. Lei de licitações e contratos administrativos. Brasília: Congresso Nacional, 2021.

\_\_\_\_\_. **Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999**. Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. (atualizada pelas Leis Complementares nº 117 e 136) Brasília: Congresso Nacional, 1999.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 57.654 de 20 de janeiro de 1966**. Regulamenta a Lei do serviço Militar. Brasília, 1966.

\_\_\_\_\_. **Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001**, que dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas, altera as Leis nº 3.765, de 4 de maio de 1960, e 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 1 set. 2001.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002**. Regulamenta a Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, que dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas, altera as Leis nº 3.765, de 4 de maio de 1960, e 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 19 jul. 2002.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002.** Aprova o Regulamento Disciplinar do Exército (R-4) e dá outras providências. Brasília, 2002.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 10.750/2021.** Regulamenta o procedimento de revisão da reforma por incapacidade definitiva para o serviço ativo ou por invalidez de militares inativos, de carreira ou temporários, das Forças Armadas. Brasília, 2021.

\_\_\_\_\_. **Portaria-DGP/C Ex nº 19, de 2 de março de 2021.** Disponível em ([http://www.sgex.eb.mil.br/sg8/005\\_normas/01\\_normas\\_diversas/04\\_departamento-geral\\_do\\_pessoal/port\\_n\\_019\\_dgp\\_02mar2021.html](http://www.sgex.eb.mil.br/sg8/005_normas/01_normas_diversas/04_departamento-geral_do_pessoal/port_n_019_dgp_02mar2021.html)).

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo.** São Paulo: Forense, 2021.

OLIVEIRA, Rafael Carvalho Resende. **Curso de direito administrativo.** 10ª ed. São Paulo: Método, 2022.

## **2. ÁREA DE INTERESSE: DIREITO COM ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO**

### **Relação de Assuntos**

#### **1. Direito Administrativo**

- a. Organização Administrativa Federal.
- b. Princípios da Administração Pública.
- c. Administração Pública Direta e Indireta e Organizações Sociais. Lei nº 13.303/2016. Lei nº 13.019/2014. Lei nº 9.637/1998. Lei nº 9.790/1999.
- d. Atos Administrativos: conceituação, classificação, elementos, vícios, revogação e anulação.
- e. Processo Administrativo. Lei nº 9.784/1999.
- f. Licitações e Contratos Administrativos. Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021.
- g. Responsabilidade civil da administração pública.
- h. Poderes da Administração Pública. Poder de polícia.
- i. Bens públicos: classificação e caracteres. Domínio público.
- j. Intervenção na propriedade e atuação no domínio público.
- k. Função pública e regime jurídico dos servidores públicos da União civis e militares.
- l. Controle da administração. Lei nº 12.527/2011. Lei nº 12.846/2013.
- m. Responsabilidade fiscal dos entes federados. Lei Complementar nº 101/2000.
- n. Regulamento Disciplinar do Exército. Decreto nº 4.346/2002.
- o. Improbidade administrativa. Lei nº 8.429/1992.
- p. Concessão de serviços públicos, permissão e autorização. Lei nº 8.987/1995.
- q. Consórcios públicos e parcerias público-privadas. Lei nº 11.107/2005. Lei nº 11.079/2004.
- r. Agências reguladoras.
- s. Pensões Militares. Lei nº 3.765/1960 e Decreto nº 49.096/1960. Lei nº 8.059/1990.

#### **2. Direito Ambiental**

- a. Princípios fundamentais do Direito Ambiental.
- b. Normas constitucionais relativas à proteção ambiental.
- c. O Conceito de Meio Ambiente.
- d. Repartição de competências em matéria ambiental. Lei Complementar nº 140/2011.
- e. Dano Ambiental e as responsabilidades administrativa, civil e penal.
- f. O Direito Ambiental Positivo. Legislação Infraconstitucional. Lei nº 6.938/1981. Decreto nº 99.274/1990. Resolução CONAMA nº 1/1986 e alterações. Resolução CONAMA nº 237/1997 e alterações. Lei nº 9.605/1998.

### **3. Direito Constitucional**

- a. Constituição: conceito, objeto e elementos.
- b. Supremacia da Constituição.
- c. Hermenêutica constitucional.
- d. O controle de constitucionalidade no Brasil: modalidades.
- i. Controle difuso: características.
- ii. Controle concentrado: características e principais ações (ADI, ADC e ADPF).
- iii. Controle das omissões inconstitucionais: ADI por omissão e mandado de injunção.
- e. Poder Constituinte Originário e Poder Constituinte Derivado, limitações expressas e implícitas ao poder de reforma constitucional.
- f. Separação de Poderes. Sistema de freios e contrapesos.
- g. Normas constitucionais: classificação e eficácia.
- h. Direitos individuais e coletivos. Princípio da legalidade e da reserva legal. Princípio da isonomia. Regime constitucional da propriedade. Princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.
- i. Direitos sociais. Da nacionalidade. Direitos políticos.
- j. Federação e sistema constitucional de repartição de competências. Intervenção federal. União Federal: competências. Estado-membro: autonomia, competências e poder constituinte estadual.
- k. Poder Legislativo: organização, atribuições. Processo legislativo. Espécies legislativas.
- l. Poder Executivo: atribuições. Presidente da República e Ministros de Estado.
- m. Poder Judiciário: organização. Tribunais superiores: organização e competência. Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Superior Eleitoral. Conselho Nacional de Justiça. Tribunais e juízes militares. Superior Tribunal Militar: organização e competência. Atividades essenciais à Justiça.
- n. Ordem econômica e financeira. Intervenção do Estado no domínio econômico.
- o. Direitos e interesses das populações indígenas.
- p. Constituição Federal: Título V Da defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Estado de defesa. Estado de sítio. Conselho da República. Conselho de Defesa Nacional. Forças Armadas.

### **4. Direito Processual Civil**

- a. Normas fundamentais do processo civil. Aplicação das normas processuais.
- b. Jurisdição: conceito, princípios e espécies. Limites da jurisdição nacional. Cooperação internacional. Ação: conceito, teoria, condições, classificação, elementos e cumulação de ações.
- c. Competência interna: disposições gerais, espécies, perpetuação, modificação da competência, incompetência, conflito de competência e cooperação nacional.
- d. Processo e procedimento: conceito, princípios, espécies, pressupostos processuais, formação, suspensão e extinção do processo.
- e. Sujeitos da relação processual: o juiz, órgãos auxiliares, partes, capacidade, representação, substituição processual, litisconsórcio e suas espécies, assistência e outras formas de intervenção de terceiros.
- f. Atos processuais: forma, tempo, lugar, prazo, comunicação e nulidades.
- g. Petição Inicial: pedido, formas, causa de pedir, modificações do pedido e indeferimento da inicial. Tutelas provisórias.
- h. Resposta do réu: contestação, reconvenção e revelia.
- i. Providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo.
- j. A Prova: espécies, objeto, ônus e valoração.
- k. Sentença e coisa julgada: estrutura, requisitos, classificação e defeitos da sentença.
- l. Recursos: generalidades, duplo grau, pressupostos, recurso adesivo, apelação, agravos, embargos de declaração, embargos infringentes, representação e correição.

- m. Cumprimento de sentença e processo de execução.
- n. Execuções Especiais: execução fiscal e execução de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro de Habitação.
- o. Procedimentos especiais, inclusive os procedimentos de jurisdição voluntária.
- p. Mandado de segurança, habeas data, mandado de injunção, ação popular, ação civil pública, desapropriação e usucapião especial.
- q. Juizado Especial Federal. Lei nº 10.259/2001.
- r. Súmulas dos Tribunais Superiores.

## **5. Direito Tributário**

- a. Sistema Tributário Nacional: limitações do poder de tributar; princípios do direito tributário; repartição das receitas tributárias.
- b. Tributo: conceito; natureza jurídica; espécies; imposto; taxa; contribuição de melhoria; empréstimo compulsório; contribuições.
- c. Competência tributária: classificação; exercício da competência tributária; capacidade tributária ativa; imunidade tributária; distinção entre imunidade, isenção e não incidência; imunidades em espécie.
- d. Fontes do direito tributário: Constituição Federal; leis complementares; leis ordinárias e atos equivalentes; tratados internacionais; atos do poder executivo federal com força de lei material; atos exclusivos do poder legislativo; convênios; decretos regulamentares; normas complementares.
- e. Legislação Tributária. Conceito, hierarquia vigência, aplicação, interpretação e integração.
- f. Obrigação tributária: definição e natureza jurídica; obrigação principal e acessória; fato gerador; sujeito ativo; sujeito passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário; responsabilidade tributária; responsabilidade dos sucessores; responsabilidade de terceiros; responsabilidade por infrações.
- g. Crédito tributário: constituição do crédito tributário; lançamento; modalidades de lançamento; suspensão do crédito tributário; extinção do crédito tributário; exclusão de crédito tributário; garantias e privilégios do crédito tributário.
- h. Administração tributária: fiscalização; dívida ativa; certidões negativas; sigilo fiscal.
- i. Espécies tributárias: Impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais, contribuições sobre domínio econômico, contribuição para custeio do serviço de iluminação pública, empréstimos compulsórios.
- j. Impostos da União: imposto sobre a importação de produtos estrangeiros; imposto sobre a exportação de produtos estrangeiros; imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza; imposto sobre produtos industrializados; imposto sobre operações de crédito, câmbio, seguro ou relativas a títulos e valores mobiliários; imposto sobre a propriedade territorial rural; imposto sobre grandes fortunas.
- k. Impostos dos estados e do Distrito Federal: imposto sobre transmissão causa mortis e doação de quaisquer bens ou direitos; imposto sobre operações relativas a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior; imposto sobre propriedade de veículos automotores.
- l. Impostos dos municípios: imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana; imposto sobre transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; imposto sobre serviços de qualquer natureza.
- m. Processo administrativo tributário: princípios básicos; acepções e espécies; determinação e exigência do crédito tributário; representação fiscal para fins penais.

- n. Processo judicial tributário: ação de execução fiscal Lei nº 6.830/1980; ação cautelar fiscal; ação declaratória da inexistência de relação jurídico-tributária; ação anulatória de débito fiscal; mandado de segurança; ação de repetição de indébito; ação de consignação em pagamento; ações de controle de constitucionalidade; ação civil pública.
- o. Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006).
- p. Ilícito tributário: ilícito administrativo tributário; ilícito penal tributário; crimes contra a ordem tributária; Lei nº 8.137/1990.
- q. Súmulas dos Tribunais Superiores

## **6. Direito Penal**

- a. Aplicação da lei: Princípios da legalidade (princípio da anterioridade e princípio da reserva legal). Interpretação da lei penal. Analogia. Tempo de crime, Lugar do crime, Territorialidade e Extraterritorialidade.
- b. Crime: Conceitos de crime: o conceito analítico de crime, evolução e variações. Os principais sistemas da teoria do crime: sistemas causais e finalista; teoria social da ação; funcionalismo. Tipo penal: Conduta: ação e omissão. Resultado. Relação de causalidade.
- c. Tipicidade (tipicidade formal e material; tipicidade dolosa e tipicidade culposa; tipicidade conglobante).
- d. Ilícitude/antijuridicidade (causas de justificação: causas legais e supralegais de exclusão da ilicitude; estado de necessidade; legítima defesa; estrito cumprimento de dever legal; exercício regular de direito).
- e. Culpabilidade: Erro de tipo. Erro de proibição. Causas legais de exclusão.
- f. Fases do crime: Atos preparatórios e de execução.
- g. Consumação do crime.
- h. Tentativa. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime impossível.
- i. Exaurimento do crime.
- j. Concurso de pessoas (autoria e participação).
- k. Imputabilidade Penal. Pena: privativa de liberdade. Restritiva de direito. Multa e aplicação da pena.
- l. Circunstâncias agravantes.
- m. Concurso de crimes (material, formal e crime continuado) e concurso de leis.
- n. Suspensão condicional da pena.
- o. Livramento condicional.
- p. Efeitos da condenação.
- q. Medidas de segurança.
- r. Extinção da punibilidade: Renúncia. Perdão. Perempção. Decadência e prescrição (ação e pretensão executória).
- s. Crimes contra a pessoa: Crimes contra a vida. Lesões corporais. Rixa. Crimes contra a honra. Crimes contra a liberdade individual.
- t. Crimes contra o patrimônio.
- u. Crimes contra a fé pública.
- v. Crimes contra a Administração Pública.
- w. Crimes hediondos.
- x. Crimes de abuso de autoridade.
- y. Crimes de tráfico de entorpecentes.
- z. Crime organizado ou organização criminosa.
- aa. Crimes de lavagem de dinheiro.

## 7. Direito Processual Penal

- a. Conceito. Finalidade. Caracteres. Princípios gerais. Fontes. Repartição constitucional de competência. Garantias constitucionais do processo. Aplicação da lei processual penal. Normas das convenções e dos tratados de Direito Internacional relativos ao Processo Penal e tratados bilaterais de auxílio direto. Convenção da ONU contra a corrupção. Cooperação Internacional - tratados bilaterais celebrados pelo Brasil em matéria penal. Direitos e garantias constitucionais do acusado. Normas internacionais de proteção do acusado.
- b. Persecução penal. Inquérito e ação penal. Procedimento. Juiz de Garantias. Garantias do investigado. Atribuições da autoridade policial. Intervenção do Ministério Público. Outros meios de colheita de indícios da infração. Sujeitos do processo. Juiz. Ministério Público. Acusado e seu defensor. Assistente. Curador do réu menor. Auxiliares da justiça. Assistentes. Peritos e intérpretes. Serventuários da justiça. Impedimentos e suspeições. Instrumentos legais de obtenção de prova: delação premiada, infiltração de agente policial em organizações criminosas, ação controlada.
- c. Jurisdição. Competência. Conexão e continência. Prevenção. Questões e procedimentos incidentes. Competência da Justiça Federal, dos Tribunais Regionais Federais, do STJ e do STF. *Perpetuatio jurisdictionis*. Conflito de competência. Procedimento da ação penal originária nos tribunais. Julgamento por colegiado de juízes (Lei nº 12.694/2012): competência e estrutura de funcionamento.
- d. Questões e processos incidentes. Questões prejudiciais. Exceções. Medidas assecuratórias: sequestro, hipoteca legal e arresto. Incidentes de falsidade e de insanidade mental do acusado. Restituição das coisas apreendidas. Perdimento. Alienação antecipada de bens.
- e. Provas. Procedimento probatório. Classificação. Prova testemunhal. Documental. Material. Ônus. Presunções. Indícios. Valoração. Provas ilícitas.
- f. Processo: finalidade, pressupostos e sistemas. Procedimentos: crimes apenados com reclusão, crimes apenados com detenção, contravenções, crimes de abuso de autoridade, crimes de responsabilidade, crimes contra o meio ambiente, entorpecentes, crimes contra a economia popular, crimes de imprensa, crimes contra o sistema financeiro nacional, homicídio e lesão corporal culposos, júri, crimes contra a honra. Os Juizados Especiais Federais Criminais - aplicação na Justiça Federal. Atos processuais. Forma. Lugar. Tempo. Despachos. Decisões interlocutórias. Sentenças. Comunicações, forma, lugar, prazo. Citações e intimações. Revelia. Fixação da pena. Nulidades.
- g. Prisão. Flagrante. Temporária. Preventiva. Decorrente de pronúncia, decorrente de sentença. Medidas cautelares diversas da prisão. Princípio da necessidade, prisão especial, prisão albergue, prisão domiciliar e liberdade provisória. Fiança. Execução das penas e das medidas de segurança. Execução penal: evolução e regressão, regimes de cumprimento da pena e incidentes; suspensão condicional da pena; livramento condicional; graça; indulto; anistia; reabilitação. Incidentes da execução. Remição. Inclusão e transferência de presos para presídios federais.
- h. Relações jurisdicionais com autoridade estrangeira. Cartas rogatórias. Homologação de sentença estrangeira. Extradicação. Expulsão. Deportação. Recursos. Disposições gerais. Apelação. Recurso em sentido estrito. Protesto por novo júri. Embargos infringentes e de nulidade. Carta testemunhável. Recurso especial e extraordinário. Agravo em execução penal. Coisa julgada. Revisão criminal.
- i. Nulidades. Rol legal. Súmulas dos Tribunais Superiores. Habeas corpus. Competência. Natureza jurídica. Cabimento. Requisitos. Legitimidade. Objeto. Procedimento. Mandado de segurança em matéria penal. Cautelar em matéria penal.
- j. Juizados Especiais Federais Penais. O Conciliador. Quebra de sigilo: requisitos e limites. Quebra de sigilo fiscal, bancário e de dados. Interceptações de comunicação.
- k. Processo nos crimes de abuso de autoridade, de entorpecentes, de falência, de responsabilidade dos funcionários públicos, contra a honra.

## 8. Direito Penal Militar

- a. Conceito e definição doutrinária e legal de crime militar em tempo de paz. Critérios consagrados na doutrina para definir um crime militar. Transgressão disciplinar e crime militar. Hipóteses de competência da Justiça comum para processar e julgar crimes militares. Lei n. 9.099/1995 e os crimes militares. Lei Complementar n. 97/1999 e suas alterações posteriores e os crimes militares. Lei 6.880/1980 e os crimes militares (Estatuto dos militares). Critérios consagrados na doutrina para definir um crime militar. Caput do Artigo 9º do CPM, sua interpretação e aplicação.
- i. Inciso I do artigo 9º do CPM e sua interpretação e aplicação. Crime propriamente militar, militar próprio, essencialmente militar, puramente militar e impropriamente militar, militar impróprio, acidentalmente militar e impropriamente militar. Teoria do Cubo Impossível. Civis e crimes próprios militares. Crimes exclusivamente militares por falta indevida de previsão na legislação comum, decorrente da revogação do CP de 1969 sem ter entrado em vigor.
- ii. Inciso II do artigo 9º do CPM, sua interpretação e aplicação. Alínea “a” do Inciso II do artigo 9º do CPM, sua interpretação e aplicação.
- iii. Crime de Militar contra militar, ambos da ativa. Crime militar praticado por militar estadual (ou distrital) contra federal e vice-versa e justiças competentes. Casal de Militares, crime militar entre cônjuges e aplicação da Lei Maria da Penha nas justiças militares.
- iv. Alíneas “b”, “c” e “d” do inciso II do artigo 9º do CPM, sua interpretação e aplicação.
- v. Força nacional de Segurança Pública e Crime militar. Conceito de “assemelhado”.
- vi. Alínea “e” do inciso II do artigo 9º do CPM, sua interpretação e aplicação.
- vii. Caput do Inciso III do artigo 9º do CPM, sua interpretação e aplicação. Crimes praticados por civis, militares da reserva ou reformados contra as instituições militares nos termos do inciso III do art. 9º do CPM.
- viii. Alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do Inciso III do artigo 9º do CPM, sua interpretação e aplicação.
- ix. Súmula Vinculante nº 36 do STF: Crítica, análise e aplicação.
- b. Crimes militares em tempo de paz: tipos penais. Parte especial do Código penal Militar.
- c. Crimes militares em tempo de guerra. Conceito e definição doutrinária de crime militar em tempo de Guerra.
- i. Crimes militares em tempo de guerra. Conceito e definição doutrinária de crime militar em tempo de Guerra. Interpretação e aplicação do Caput do Artigo 10 do CPM e de seus incisos I a IV.
- ii. Aplicação dos tipos penais comuns em tempo de Guerra. Crime praticado em presença do inimigo. Crime em prejuízo de país aliado. Conceito de brasileiro e de nacional. Tempo de Guerra. Natureza da lei penal militar em tempo de Guerra. Aspectos gerais do direito penal militar em tempo de Guerra.
- d. Crimes militares em tempo de guerra: tipos penais aplicáveis em tempo de Guerra e Crimes da Parte Especial do Código Penal Militar.
- e. Aplicação da lei penal Militar.
- i. Aplicação da lei penal Militar: doutrina e conceitos essenciais.
- ii. Lei Penal Militar no tempo. Doutrina e conceitos essenciais.
- iii. Princípio da legalidade. Início e fim da eficácia temporal da lei penal militar. Princípios que regem a lei penal militar no tempo. Hipóteses de conflitos temporais entre leis penais militares. Lei penal militar mais benigna. Lei penal militar intermediária. Combinação de leis penais militares. Eficácia temporal das leis penais militares temporárias e excepcionais. Eficácia temporal das normas penais militares em branco. Eficácia temporal das medidas de segurança. Tempo do crime militar.
- iv. Lei penal militar no espaço. Generalidades e noções preliminares. Princípios que regem a lei penal militar no espaço Princípio da Territorialidade da lei penal brasileira. Princípio da Extraterritorialidade da lei Penal Brasileira. Lugar do crime militar. Pena cumprida no estrangeiro.



Eficácia de sentença penal estrangeira. Eficácia incondicional da sentença penal estrangeira. Eficácia condicional da sentença penal estrangeira.

v. Lei penal militar nas prerrogativas de função. Imunidades diplomáticas, parlamentares e judiciárias. Comandantes das forças armadas, Ministros do Superior Tribunal Militar e demais Oficiais Gerais. Autoridades militares estaduais.

vi. Disposições finais sobre a aplicação da Lei Penal Militar: Contagem de prazo, Prazos em matéria penal, Prazos penais e prazos processuais penais, Frações não computáveis das penas, Legislação especial (artigo 12 do CP comum e 17 do CPM), Infrações disciplinares, Equiparação a comandante, Conceito de superior, Nacionais e estrangeiros e Prevalência do Código Penal Militar.

f. Teoria geral do crime militar.

i. Fato típico militar. Estrutura jurídica do crime militar. Fato típico militar. Tipo penal militar. Fato típico doloso. Fato típico culposo.

ii. Antijuridicidade. Causas de exclusão de antijuridicidade no direito penal comum. Causas de exclusão de antijuridicidade no Direito Penal Militar. Excesso. Excesso no Direito Penal comum. Excesso no direito penal militar. Excesso doloso. Excesso culposo. Excesso acidental. Excesso escusável.

iii. Culpabilidade. Culpabilidade no Direito Penal comum. Culpabilidade Militar. Causas da exclusão da culpabilidade no Direito Penal comum. Causas de exclusão da culpabilidade no Direito Penal Militar.

iv. Conceito de erro. Erro jurídico penal militar. Erro no direito penal comum. Erro no direito penal militar. Iter criminis. Iter criminis no Direito penal militar e direito penal comum. Conceito e fases do Iter criminis. Tentativa. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Crime impossível. Arrependimento posterior.

v. Concurso de Pessoas. Concurso de pessoas no Direito Penal comum. Concurso de pessoas no Direito Penal Militar. Cooperação dolosamente distinta e Cabeças.

g. Ação penal militar.

g.a. Ação Penal Militar. Espécies de ação penal militar. Princípios da ação penal militar. Condições gerais da ação penal militar. Rejeição da ação penal militar.

h. Consequências jurídicas do delito militar.

h.a. Consequências jurídicas do delito militar. Espécies de pena no direito penal militar brasileiro. Aplicação da pena privativa de liberdade. Concurso de crimes. A suspensão condicional da pena (sursis). O livramento condicional. As penas acessórias. Os efeitos da condenação. As medidas de segurança.

i. Extinção de punibilidade

i. Extinção de punibilidade.

ii. Extinção de punibilidade no Código penal Militar.

iii. Morte do agente. Anistia ou indulto. Retroatividade da lei. Prescrição. Causas que não estão no rol do artigo 123 do CPM.

i.d. Comparação entre Código Penal comum e Código Penal Militar.

j. Diferenças e semelhanças entre o Direito Penal Militar e a Lei Penal comum em vigor. Parte especial e geral.

k. Insubmissão e deserção.

i. Insubmissão. Aspectos gerais. Natureza híbrida do crime de insubmissão. Aspectos e discussões próprias do crime de insubmissão. Discussão sobre natureza de crime permanente ou instantâneo de efeitos permanentes. Comprovação do conhecimento da data de apresentação pelo convocado. Condições para a ação penal. Militar matriculado. Insubmissão de médicos, dentistas, veterinários e farmacêuticos no que tange ao serviço militar obrigatório. Pena de Impedimento. Coautoria e participação em insubmissão. Análise e aplicação dos tipos penais dos artigos 183 a 186 e 393 do Código penal Militar.

ii. Deserção. Aspectos gerais. Natureza híbrida do crime de deserção. Aspectos e discussões próprias do crime de deserção. Discussão sobre natureza de crime permanente ou instantâneo de efeitos permanentes. Bens jurídicos tutelados pela deserção. Deserção pelos militares estaduais e distritais. Consumação em tempo de paz e de Guerra. Livramento condicional do desertor. Vedações do sursis. Modalidades de deserção: aspectos próprios de cada uma. Condições de procedibilidade e prosseguibilidade. Tentativa. Coautoria e participação em insubmissão. Deserção e tempo máximo de serviço militar, arrimo de família, erro da lavratura do termo de deserção. Análise e aplicação dos tipos penais dos artigos 187 a 194 e 391 a 392 do Código penal Militar.

## **9. Direito Processual Penal Militar**

a. Da Lei de Processo Penal Militar e sua aplicação.

b. Polícia judiciária militar.

c. Inquérito policial militar: aspectos gerais. Procedimentos, atos probatórios e disposições a serem observadas no inquérito. Inquérito Policial Militar: Conceito. Finalidade. Caráter inquisitivo. Valor probatório. Conceito de indiciado, do procedimento do inquérito policial militar. Arquivamento de IPM, APF e outras instruções provisórias. Suficiência do auto de flagrante delito. Dispensa do inquérito policial militar: Casos. Prazos. Outros aspectos e peculiaridades previstos na legislação.

d. Ação penal militar: Aspectos gerais. Ação Penal Militar: exercício, denúncia, Princípio da Obrigatoriedade, requisitos da denúncia, prazos, arquivamento e discordância do pedido de arquivamento, inépcia da denúncia, instauração do processo. Recebimento e rejeição da denúncia.

e. Do foro militar: aspectos gerais. Competência das justiças militares (federal, distrital e estaduais). Jurisdição Militar. Justiças militares na constituição em vigor. Competência. Conflitos de competência. Manifestações sobre incompetência e recursos. Perda do posto, patente e graduação: militares federais, estaduais e distritais. Incidentes de falsidade e de insanidade mental do acusado. Restituição das coisas apreendidas. Perdimento.

f. Juiz, partes e auxiliares. Organização judiciária militar. Sujeitos processuais.

g. Atos probatórios. IPM e instruções pré-processuais e processos ordinário e especiais.

h. Das medidas preventivas e assecuratórias em geral: aspectos, análise e aplicação os de todas as modalidades no processo penal militar.

i. Da prisão e outras formas de restrição de liberdade: aspectos, análise e aplicação os de todas as modalidades no processo penal militar. Liberdade provisória. Emprego de força, algemas e uso de armas. Execução da sentença.

j. Processos em espécie: Considerações gerais. Sistemas processuais, ritos processuais, processo ordinário, instalação do Conselho de Justiça, Citação, notificação, intimação, Efeito da citação, Espécies e formas de citação, Formas de intimação ou notificação, instrução criminal, processos especiais. Julgamento e sentença. Questões prejudiciais. Incidentes.

k. Processo de insubmissão e Processo de deserção. Todos os aspectos pré-processuais e processuais legais, teóricos e práticos de todas as modalidades.

l. Nulidades.

m. Justiça militar em tempo de guerra.

n. Disposições finais e transitórias do CPPM.

o. Ministério Público da União na Lei Complementar nº 75/1993: das disposições gerais (título I) e dos ramos do Ministério Público da União (título II).

p. Controle externo da atividade policial em geral. Controle externo da atividade policial judiciária militar.

q. Investigação direta pelo ministério público.

r. Lei de organização judiciária militar (Lei nº 8.457/1992): 1) Parte I. Da estrutura da justiça militar da união: apenas Títulos I a IV. 2) Parte III. Da organização da justiça militar em tempo de guerra: integral. 3) Parte IV. das disposições gerais, transitórias e finais: integral.

s. Diferenças e semelhanças entre o Direito Processual Penal Militar e o Comum.

#### **10. Direito Processual do Trabalho**

- a. Formas de solução dos conflitos individuais trabalhistas: acordo na comissão de conciliação prévia; acordo extrajudicial; arbitragem; jurisdição trabalhista.
- b. Direito processual do trabalho: posição enciclopédica, fontes e princípios.
- c. Justiça do trabalho. Competência e organização.
- d. Partes e procuradores. O *jus postulandi* das partes. Atos e termos processuais. Justiça gratuita.
- e. Dissídios individuais: reclamação; arquivamento; revelia; exceções; contestação; reconvenção; audiência; conciliação; instrução e julgamento; rito sumaríssimo.
- f. Provas no processo do trabalho: interrogatórios; confissão e consequências; documentos; oportunidade de juntada de documentos; prova técnica; sistemática da realização das perícias; testemunhas.
- g. Processo de execução: liquidação de sentença; modalidades da execução; embargos do executado; impugnação do exequente; desconsideração da personalidade jurídica.
- h. Recursos. Ação rescisória. Mandado de segurança: cabimento no processo do trabalho.
- i. Prescrição e decadência no processo do trabalho.
- j. Dissídios coletivos.
- k. Jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho: súmulas e orientações jurisprudenciais.

#### **11. Direito de Seguridade Social e Proteção Social dos Militares**

- a. Seguridade Social. Conceito. Evolução histórica. Fontes. Disposições Constitucionais. Princípios.
- b. Previdência Social. Conceito. Evolução histórica. Reformas da Previdência. Riscos.
- c. Formas de proteção. Fontes. Disposições Constitucionais. Princípios.
- d. Regime Geral de Previdência Social. Disposições Constitucionais, legais e regulamentares.
- e. Previdência Social do Servidor Público. Disposições Constitucionais e legais, regulamentares.
- f. Proteção Social dos Militares. Regramento constitucional, legal e regulamentar.

#### **BIBLIOGRAFIA**

ALMEIDA, João Carlos da S. **Direito Previdenciário Militar**. São Paulo: All Print, 2014.

ALVES-MARREIROS, Adriano. FREITAS, Ricardo. ROCHA, Guilherme. **Direito Penal Militar**. Teoria Crítica & Prática. 1 ed. São Paulo: Editora Método, 2015. (pequena errata do livro disponível no blog da PJM/Salvador, em: <mpmbahiaesergipe.wordpress.com> e na página Direito Penal Militar do Facebook, disponível em: <https://www.facebook.com/direitopenalmilitarBrasil/?fref=ts>)

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com todas suas Emendas. Brasília: Congresso Nacional, 1988.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960**. Dispõe sobre as Pensões Militares. Diário Oficial da União de 4 maio 1960.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 4.375 de 17 de agosto de 1964**. Lei do Serviço Militar. Brasília: Congresso Nacional, 1964.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967**. Dispõe sobre a prestação do serviço militar pelos estudantes de medicina, farmácia, odontologia e veterinária e dá outras providências. Brasília: Congresso Nacional, 1967.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980**. Dispõe sobre os Estatutos dos Militares. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 11 dez. 1988.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 13 jul. 1984.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986.** Dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 25 de dezembro de 1986, retificado em 30 de dezembro de 1986.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.059, de 4 de julho de 1990.** Dispõe sobre a pensão especial devida aos ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial e seus dependentes. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 4 jul. 1990.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990.** Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 26 Jul. 1990.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.** Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 19 abr. 1991.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.** Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 25 jul.1991.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.** Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 25 jul.1991.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992.** Organiza a Justiça Militar da União e regula o funcionamento de seus Serviços Auxiliares. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 8 set. 1992.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.** Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 22 jun. 1993, republicado e retificado em 6 jul. 1994.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 9.455, de 07 de abril de 1997.** Define os crimes de tortura e dá outras providências. Brasília: Congresso Nacional, 1997.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998.** Dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 4 mar. 1998.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.** Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 8 ago.2006.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006.** Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 24 ago. 2006.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 12.016, de 7 de agosto de 2009.** Disciplina o mandado de segurança individual e coletivo e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 7 ago. 2009.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 12.336, de 26 de outubro de 2010.** Altera as Leis n. 4.375, de 17 de agosto de 1964, e n. 5.292, de 8 de junho de 1967. Brasília: Congresso Nacional, 2010.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013.** Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal; altera o Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); revoga a Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995; e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 5 ago. 2013. Edição extra.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017.** Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, e as Leis nos 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 14 jul. 2017.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019.** Dispõe sobre os crimes de abuso de autoridade; altera a Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989, a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994; e revoga a Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, e dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal). Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 27 set. 2019. Edição extra-A.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019.** Altera a Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), a Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar), a Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, a Lei nº 12.705, de 8 de agosto de 2012, e o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, para reestruturar a carreira militar e dispor sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares; revoga dispositivos e anexos da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, e da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008; e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 17 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.** Lei de licitações e contratos administrativos. Brasília: Congresso Nacional, 2021.

\_\_\_\_\_. **Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.** Dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público da União. Brasília: Congresso Nacional, 1993.

\_\_\_\_\_. **Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999.** Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. (atualizada pelas Leis Complementares nº 117 e 136) Brasília: Congresso Nacional, 1999.

\_\_\_\_\_. **Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 5 maio 2000.

\_\_\_\_\_. **Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.** Código Penal. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 31 dez.1940.

\_\_\_\_\_. **Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941.** Código de Processo Penal. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 13 out.1941.

\_\_\_\_\_. **Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.** Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 1943.

\_\_\_\_\_. **Decreto-lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969.** Código Penal Militar. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 21 out.1969.

\_\_\_\_\_. **Decreto-lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969.** Código de Processo Penal Militar. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 21 out.1969.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960.** Aprova o Regulamento da Lei de Pensões Militares. Diário Oficial da União de 25 out 1960 e retificado em 29 out 1960.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 57.654 de 20 de janeiro de 1966.** Regulamenta a Lei do serviço Militar. Brasília, 1966.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.** Aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 7 maio 1999 e

Republicado no Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 14 ago. 1998 e Retificado no Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 18 jun. 1999 e 21 jun. 1999.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002.** Regulamenta a Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, que dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas, altera as Leis nos 3.765, de 4 de maio de 1960, e 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 19 jul. 2002.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002.** Aprova o Regulamento Disciplinar do Exército (R-4) e dá outras providências. Brasília, 2002.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 5.144 de 16 de julho de 2004.** Regulamenta os §§ 1º 2º e 3º do art. 303 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, no que concerne às aeronaves hostis ou suspeitas de tráfico de substâncias entorpecentes e drogas afins. DOU de 19 de julho de 2004. Brasília, 2004.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019.** Regulamenta a Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, para dispor sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 23 dez. 2019.

CÂMARA, Alexandre. **Lições de Direito Processual Civil.** São Paulo: Atlas, 2018.

CÂMARA, Alexandre. **O Novo Processo Civil Brasileiro.** São Paulo: Atlas, 2018.

COELHO, Yuri Carneiro. **Curso de Direito Penal Didático.** 2. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

COUTO, Reinaldo. **Curso de Direito Administrativo.** 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo.** São Paulo: Forense, 2021.

GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. **Reforma Previdenciária.** Salvador: Juspodivm, 2020.

GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal – Parte Geral – Volume 1.** 22. ed. Rio de Janeiro: Editora Impetus, 2020.

GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal – Parte Especial – Volume 2.** 17. ed. Rio de Janeiro: Editora Impetus, 2020.

GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal – Parte Especial – Volume 3.** 17. ed. Rio de Janeiro: Editora Impetus., 2020.

IBRAHIM, Fábio Zambitte. **Curso de Direito Previdenciário.** 25.ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2020.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de Direito Processual do Trabalho.** 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.

LOBÃO, Célio. **Direito Processual Penal Militar.** 2. ed. revista e atualizada. Rio de Janeiro: Editora Forense. 2010.

MINARDI, Josiane. **Manual de Direito Tributário.** 2. ed. Salvador: Juspodium, 2015.

NEVES, Cícero Robson Coimbra; STREIFINGER, Marcello. **Manual de Direito Penal Militar.** 14. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2014.

NEVES, Cícero Robson Coimbra. **Manual de Direito Processual Penal Militar – Volume Único.** 4. ed. São Paulo: Editora Juspodivm, 2020.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de Direito Processual Civil.** 8. ed. Salvador: Juspodium, 2016.

NOVELINO, Marcelo. **Curso de Direito Constitucional.** 11. ed. Salvador: Juspodium.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Curso de Direito Processual Penal.** 17. ed. São Paulo: Editora Forense. 2020.

PACELLI, Eugênio. **Curso de Processo Penal.** 19. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

PALSEN, Leandro. **Constituição e código tributário comentados.** São Paulo: Saraiva, 2016.

ROCHA, Daniel Machado. SAVARIS, José Antônio. **Direito Previdenciário. Fundamentos de interpretação e aplicação**. 2. ed. Curitiba: Alteridade, 2019.

SHOUERI, Luis Eduardo. **Direito tributário**. São Paulo: Saraiva, 2019.

SILVA, José Afonso da. **Aplicabilidade das normas constitucionais**. São Paulo: Malheiros, 2012.

\_\_\_\_\_. **Curso de direito constitucional positivo**. São Paulo: Jus Podivm, 2020.

**Súmulas do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.**

**Súmulas do Superior Tribunal Militar.**

**Súmulas Vinculantes do Supremo Tribunal Federal.**

STRECK, Lenio. **Jurisdição Constitucional**. Rio de Janeiro: GEN, 2018.

THOMÉ, Romeu. **Manual de Direito Ambiental**. 6. ed. Salvador: Juspodium, 2016.